



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
23/05/2024

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	<u>P. LEI Nº 011/2024</u>
Entrada:	<u>23/05/2024</u>
Matéria lida em:	<u>23/05/2024</u>
Matéria votada em:	<u>23/05/2024</u>
Votação:	<u>05</u> Favoráveis: <u>—</u> Contrários
	<u>—</u> Abstenções
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	<input type="checkbox"/> Rejeitada

Edson Gil dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2023-2024

PROJETO DE LEI Nº 011 /2024
DE 23 de maio de 2024

Dispõe sobre alteração da denominação da Rua "F", para **Rua Natália Batista Santana de Oliveira**, localizada no Bairro 25 de novembro, neste município.

Autoria: Vereador Luciano Batista de Andrade

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do município, faz saber a todos, que a Câmara Legislativa Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Rua "F", que passa a denominar-se Rua Natália Batista Santana de Oliveira, localizada no Bairro 25 de novembro, neste município.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa informativa que consta a nomenclatura da rua de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinhão/SE, em 23 de maio de 2024.

Luciano Batista de Andrade
Vereador autor



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

JUSTIFICATIVA

Natália Batista Santana de Oliveira, saudosa "Natalinha", foi uma mulher de fé, exemplo de pessoa cristã, de mãe, uma educadora excepcional que deixou um legado na educação do município de Pinhão, que além de ensinar as disciplinas curriculares, ensinou também que o amor é uma doação e não uma exigência, e isso ela fez sem medir esforços seja dentro ou fora dos muros escolares.

Nada mais justo do que essa singela homenagem e peço encarecidamente a aprovação dos demais pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinhão/SE, em 23 de maio de 2024.

Luciano Batista de Andrade
Vereador autor